



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 217ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 23 de novembro de 2005.

Realizou-se, no dia 23 de novembro de 2005, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, 1º andar do Prédio 6 da SMA/Cetesb, na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 217ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: Prof. José Goldemberg, Presidente do Conselho, Danilo Angelucci Amorim, Luciano Sakurai, José Francisco Guerra da Silva, Ten. Marcelo Robis Nassaro, Mauro Frederico Wilken, Maria Rosana Panachão, Cybele Silva, Nathalie Kiste Malveiro, Carlos Bocuhy, Lauro Pedro J. Paes, Daniel Hogan, Vera Cecília Perroni, Alberto Epifani, Francisco José de Toledo Pisa, Alaôr Lineu Ferreira, Lúcia Sena, Marlene Gardel, Eduardo Trani, Paulo Nogueira-Neto, Carlos A. Maluf Sanseverino, Antonio Augusto Fonseca, Valdemir M. da Luz, Paulo Figueiredo, Luiz Orlando de Barros Segala, Fábio Dib, André Garcia Martin, Marcelo S. Asquino, Ney N. Sígolo, Lady Virgínia Traldi Meneses, Pedro José Stech, Uriel Duarte, Carlos A. Cruz, Armando Shalders Neto, Helena Ribeiro e Célio Bermann. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação das Atas das 215ª e 216ª Reuniões Plenárias Ordinárias; 2) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3) Assuntos gerais e inclusão de matéria, em regime de urgência, na ordem do dia. 1) Exposição sobre lançamento do esgoto de São Vicente pelo emissário submarino na Baía de Santos; 2) Apreciação do Relatório da Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento sobre o Aterro Sanitário de Várzea Paulista; 3) Atribuição de tarefa à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas. Abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo submeteu à aprovação as atas da 215ª e 216ª Reuniões Plenárias Ordinárias, que foram aprovadas. O conselheiro Danilo Angelucci Amorim solicitou fosse considerada sua presença na 216ª Reunião Plenária Ordinária, pois a ela havia comparecido, mas o seu nome não consta da respectiva ata. O conselheiro Paulo Nogueira-Neto solicitou que na Ata da 215ª Reunião Plenária Ordinária, na primeira página, onde se lê “Parque Estadual da Juréia”, leia-se “Estação Ecológica Juréia-Itatins”, por ser esta a categoria dessa unidade de conservação. O Presidente do Conselho informou: 1) que a pauta desta reunião atendia a uma antiga solicitação de que fossem oferecidas informações sobre o projeto de saneamento que vinha sendo implantado no município de São Vicente, sobre o projeto do Emissário de Santos e a situação do saneamento do Litoral Sul; 2) que ocorreria a abertura, em Montreal, da 11ª Conferência das Partes da Convenção do Clima, assinada por cento e oitenta e sete países, como também da 1ª Reunião dos Signatários do Protocolo de Kioto, que discutirá - como deliberou um grupo significativo de países - o segundo período de compromissos, já que os que foram anteriormente assumidos demonstraram-se insuficientes para prevenir ou mitigar as mudanças climáticas, com a redução das emissões em 5,2% até o ano de 2012; 3) que representantes do Itamarati, em reunião com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, informaram que o Governo brasileiro defenderá, agora em Montreal, a proposta de que o prazo do cumprimento dos compromissos desse segundo período do Protocolo de Kioto não deverá ultrapassar o período de dois anos, e defendeu também a proposta apresentada pelo Governo da Papua Nova Guiné de remunerar o desmatamento evitado com créditos para redução das emissões de carbono, proposta esta que, além de enfrentar divergências no âmbito do próprio Governo Federal – especificamente do Ministério de Ciência e Tecnologia - foi implementada até agora apenas pelo Governo da Costa Rica; 4) que, durante a Conferência em Montreal, o Governo do Estado de São Paulo apresentará, em evento paralelo, o Programa de Recuperação das Matas Ciliares, que, financiado pelo Banco Mundial, vem contribuindo para a recuperação da região dos mananciais, e sobre as discussões que ocorrerão no âmbito desse evento, ele, Secretário, apresentará relato na próxima plenária; 5) que, para conhecer de perto a solução adotada por alguns Países - como França e Alemanha - sobre o uso de incineradores, técnicos da Cetesb vêm participando de missões ao Exterior, pois, tanto quanto a energia nuclear, o uso de incineradores constitui questão polêmica, e, com o objetivo de levar as pessoas a conhecerem de perto o emprego dessa tecnologia, o Estado da Baviera solicitou ao Secretário de Meio Ambiente que convidasse um grupo de ambientalistas para visitar as instalações alemãs de incineradores, visita esta que considerava igualmente polêmica, já que poderia ser interpretada como uma tentativa de cooptação, mas que, se houver



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

interessados, colocava-se à disposição para fazer essa intermediação; 5) que dava os parabéns ao conselheiro Paulo Nogueira-Neto pelo troféu “Guerreiro da Educação” recentemente recebido, prêmio este seguramente merecido. O Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, informou: 1) ter sido designado para integrar o Conselho, como representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, na condição de titular, Miguel Del Busso, em complementação do mandato do conselheiro Miguel Calderaro Giacomini; 2) que lhe fora encaminhado pedido de avocação, para apreciação pelas Câmaras Técnicas específicas, dos Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/Rimas dos seguintes empreendimentos: a) “Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Lara Comércio e Prestação de Serviços Ltda., no Município de Praia Grande (Proc. SMA 13.548/05); b) “Aterro Sanitário para a Região Sudeste”, de responsabilidade da EcoUrbis Ambiental S/A, no Município de São Paulo (Proc. SMA 13.711/05); c) “Duplicação da Rodovia dos Tamoios – SP-099-Trecho Planalto, entre os Km 10+500 e 64+400”, de responsabilidade do DER–Departamento de Estradas de Rodagem, em São José dos Campos, Jambeiro, Paraibuna e Caraguatatuba (Proc. SMA 13.758/04), o qual, por conter número suficiente de assinaturas, seria acolhido, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 41/2005. De 23 de novembro de 2005. 217ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 217ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 49/2004, resolveu avocar: 1. para serem analisados pela Câmara Técnica de Energia, recursos Hídricos e Saneamento, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs do “Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Lara Comércio e Prestação de Serviços Ltda., em Praia Grande (Proc. SMA 13.548/05), e do “Aterro Sanitário para a Região Sudeste”, de responsabilidade da EcoUrbis Ambiental S/A, em São Paulo (Proc. SMA 13.711/05); 2. para ser analisado pela Câmara Técnica de Transportes, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA da “Duplicação da Rodovia dos Tamoios – SP-099-Trecho Planalto, entre os Km 10+500 e 64+400”, de responsabilidade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, em São José dos Campos, Jambeiro, Paraibuna e Caraguatatuba (Proc. SMA 13.758/04).”** Passou-se aos assuntos gerais e inclusões, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de declarar que a Alemanha possuía experiências muito interessantes e bem-sucedidas sobre minimização de resíduos através de compostagem e de reciclagem, e que uma de suas cidades era exemplo mundial por reciclar 99% dos resíduos que gerava, inclusive a prata contida nos filmes fotográficos, comentou que considerava interessante a possibilidade de técnicos da Cetesb conhecerem esse tipo de experiência de manejo sustentável e não limitarem seus estudos ao uso de incineradores, e que a bancada ambientalista do Consema abria mão do convite feito pelo Governo da Baviera, pois, se o aceitasse, seria literalmente incinerada por toda a sociedade. Depois de o Presidente do Consema declarar que proporia ao Governo da Baviera que a visita se estendesse a outros tipos de projetos relativos a tratamento de resíduos e que, desse modo, expandisse o escopo do convite, o conselheiro Carlos Bocuhy comentou que, nesses termos, encaminharia o convite aos demais membros das Entidades Ambientalistas Cadastradas, e informou, em seguida, que protocolou na Secretaria-Executiva ofício solicitando inserção na pauta da próxima plenária de discussão sobre o Rodoanel Metropolitano Mário Covas, em decorrência da complexidade das questões envolvidas e da necessidade de se atender à solicitação de apresentação de novos estudos. O Secretário-Executivo informou que as complementações pedidas no âmbito do acordo com o Judiciário já haviam sido apresentadas e que todos esses estudos, inclusive o etno-ecológico, que foi entregue no dia 18 de novembro último, encontravam-se, como de costume, à disposição dos conselheiros, juntamente com a cópia do EIA/RIMA sobre o Rodoanel. A conselheira Lucia Sena informou: 1) que a Secretaria do Meio Ambiente publicou recentemente edital convocando a sociedade civil para participar de reunião do Grupo Setorial da Baixada Santista, oportunidade em que seriam apresentados e analisados os mapas do Zoneamento da Baixada Santista; 2) que foram realizadas duas audiências públicas sobre o zoneamento da APA de São Francisco Xavier, e que contribuições para esse zoneamento poderiam ainda ser enviadas à CPLEA por mais 15 dias. O conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino comunicou: 1) que protocolara na Secretaria Executiva pedido de que fosse inserida na pauta da próxima plenária apresentação de proposta da OAB sobre a Fundoeste, que visa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mitigar impactos gerados pela Usina de Porto Primavera, que se configurava como um dos maiores problemas ambientais do país, e solicitava que cópia desse pedido fosse entregue aos conselheiros; 2) que dava parabéns à direção do Instituto de Botânica pelos projetos desenvolvidos; 3) que a OAB solicitara ao Ministério Público que se debruçasse sobre a legislação que tratava do re-povoamento vegetal, pois os inúmeros crimes ambientais que ocorriam no Interior do Estado de São Paulo vinham sendo mitigados ou compensados com cestas básicas ou com plantio de espécies sem significância ambiental e que causavam danos aos ecossistemas; 4) e, por último, que dava parabéns também ao Proam por ter patrocinado e realizado o seminário “Cidades Sustentáveis”. Depois de o Presidente do Consema declarar que acolheria o pedido da OAB, a conselheira Nathalie Kiste Malveiro solicitou inversão de pauta, de modo que a apreciação do item 2 fosse feita em primeiro lugar, pedido este que não foi acolhido pelo Presidente do Conselho, com o argumento de que o agendamento de uma nova participação do corpo técnico da Sabesp para uma próxima plenária oferecia muita dificuldade, mantendo-se, assim, a ordem do dia. Passou-se ao seu primeiro item, qual seja, a exposição sobre lançamento do esgoto de São Vicente pelo Emissário Submarino na Baía de Santo. José Everaldo Vanzo, diretor de Engenharia e Planejamento da Sabesp, ofereceu as seguintes informações: 1) que a apresentação abrangeia, além da discussão sobre disposição oceânica dos esgotos de Santos e São Vicente por intermédio de emissário submarino, a contextualização do projeto de saneamento dos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, cuja implantação, iniciada em 2000, abrangia nove municípios, desde Bertioga até Peruíbe, e atenderia cerca de 3 milhões de pessoas, envolvendo a população fixa e a flutuante, e que tal projeto fora pensado e implementado com o objetivo de propiciar a esses municípios o mesmo índice de coleta e tratamento de esgoto verificado em Santos; 2) que, embora a cobertura de água atingisse a maioria dos moradores desses municípios, os índices de coleta de esgoto eram os mais baixos do Estado de São Paulo, 36% em média, e o grande desafio era prover a Baixada Santista com redes coletoras e estações de tratamento de esgoto, de tal forma que tal cobertura atingisse o índice verificado no Interior do Estado, ou seja, em torno de 90%; 3) que o Programa de Saneamento da Baixada Santista contemplava a implantação de cerca de 1 mil e 100 quilômetros de tubulações e redes coletoras, 125 mil novas ligações domiciliares, incluindo edifícios, 85 estações elevatórias, 7 estações de tratamento de esgoto, um terceiro emissário em Santos e um outro em Praia Grande, uma Sub-Estação de Pré-Condicionamento em Santos e São Vicente, e que todos esses serviços gerariam cerca de 4 mil empregos diretos ao longo dos cinco anos previstos para sua conclusão, com custos estimados em 770 milhões de reais, recursos estes obtidos através de financiamento com o Japan Bank International Corporation - JBIC; 4) que a licença ambiental prévia foi obtida em maio de 2002 e, em dezembro de 2003, a Sabesp solicitou a licença de instalação, já tendo cumprido as condicionantes para sua emissão, ou seja, foram regularizadas, através do DEPRN, as desapropriações e os passivos ambientais; 5) que esse era um dos projetos prioritários e estratégicos do Governo do Estado, que vinha sendo coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento; 5) que, especificamente em relação à disposição oceânica, foi emitida certificação de dispensa de licenciamento ambiental e, em julho de 2004, solicitadas licenças de instalação e, em dezembro de 2004, cumpridas as exigências estabelecidas pela Cetesb, entre as quais a implantação de programa de monitoramento e modelagem das plumas, o que possibilitou a concessão dessa licença; 6) que vinham sendo monitoradas as concentrações de nitrogênio, fósforo e coliformes fecais, registrando-se índices em desconformidade com a resolução específica do Conama, mas que, com a instalação de duas estações de tratamento de esgoto primário em Cubatão e em Vicente de Carvalho e da respectiva rede coletora, que possibilitaria a retirada de cerca de 170 litros de esgoto por segundo, atingir-se-iam os parâmetros estabelecidos por essa legislação; 7) que o projeto de tratamento dos esgotos englobava a instalação de novas peneiras de entrada, a modernização do sistema de cloração, a instalação de caixa de areia, a construção de edificação elevada, de unidades de controle de odor, de cloro e de ruídos, além da extensão de 260 metros no emissário. Passou-se à discussão da matéria. O conselheiro Fábio Dib declarou que discordava da forma como vinha sendo conduzido o projeto, que não fornecia informações à sociedade civil, e aquelas que ora estavam sendo oferecidas iam de encontro àquelas que eram informalmente veiculadas, o que causava preocupação, e propôs, ao final, fosse tal projeto apresentado à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Sub-seção da OAB de Santos e que, para tal apresentação, fossem convidados os presidentes das comissões de meio ambiente desse órgão e representantes de entidades ambientalistas. Depois de o representante da Sabesp declarar que o pedido seria atendido, manifestaram-se os conselheiros Armando Shalders (que questionou a situação do Emissário de São Sebastião), Carlos Alberto Maluf Sanseverino (que colocou à disposição, para efetivação dessas reuniões de apresentação do projeto para as comunidades jurídica e científica, a coordenadoria da OAB existente na Baixada Santista e a da Capital), Paulo Figueiredo (que questionou se as estações de tratamento de esgoto executariam apenas o tratamento primário e, em caso positivo, se isso decorria da inexistência de áreas disponíveis para instalação de estações de tratamento secundário), Mauro Wilken (que questionou se as ETEs executariam o tratamento de resíduos tóxicos e quais os significados das palavras emissor e receptor) e Carlos Bocuhy (que questionou quais medidas seriam adotadas para sanar a desconformidade existente em relação à Resolução Conama 357 e se haviam sido realizados ou não estudos sobre a capacidade de absorção pelo ecossistema das diversas emissões dos emissários de Guarujá, Santos e Praia Grande, e dos esgotos dos demais municípios, e como seriam dispostos os materiais grossos retidos nas caixas de contenção). Oferecidos esses esclarecimentos pelo representante da Sabesp, o conselheiro Carlos Bocuhy teceu comentários sobre: a) o encaminhamento dos resíduos do continente para o oceano e dos sedimentos dos rios para as regiões estuarinas; b) a situação da Baixada Santista, aos seus olhos complicada, pelo fato de o Canal do Porto não possuir sistema de tratamento de esgoto e de os navios que aportavam aí oferecerem risco de ocorrência de problemas epidemiológicos; c) a existência de outra fonte de poluição, que era o pólo industrial de Cubatão, que consistia num sistema produtivo bastante agressivo; d) a necessidade de o saneamento contemplar as inúmeras fontes de poluição já existentes e não solucionadas, pois apenas a cloração não era suficiente, questão esta que deveria ser discutida pela câmara técnica específica do Consem, de modo a aprofundar os estudos sobre elementos agressivos que atuavam na região. Depois de José Everaldo Vanzo, diretor da Sabesp, acatar a possibilidade de essa questão vir a ser analisada por uma câmara técnica, comentou ser fundamental, nesse momento, continuar a implantação do projeto, de modo a serem cumpridos os prazos estabelecidos pelos organismos financiadores. Depois de os conselheiros Carlos Bocuhy e Fábio Dib reiterarem os pontos de vista anteriormente emitidos, o Secretário-Executivo solicitou ao conselheiro Carlos Bocuhy que redigisse e lhe encaminhasse sua proposta, prometendo colocá-la na pauta da próxima reunião, para que seja votada, com o que assentiu o conselheiro. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia: apreciação do Relatório da Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento sobre o Aterro Sanitário de Várzea Paulista. A relatora da matéria, conselheira Lady Virginia Traldi Meneses, depois de comentar que esse relatório não havia sido aprovado no âmbito da comissão por falta do quorum regimentalmente estabelecido para tanto, informou: 1) que o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS obteve licença de instalação para receber os resíduos domiciliares gerados pelos municípios de Vinhedo, Louveira, Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinú e Cajamar, como também os resíduos industriais não-perigosos gerados na região, e que o esgotamento de suas dimensões licenciadas ocorreu no ano de 1992; 2) que, apesar de a Cetesb ter determinado a paralisação das atividades desse aterro, as prefeituras desses municípios e o CIAS postergaram o encerramento dessas atividades, pelo fato de não existir na época outra alternativa para o recebimento dos resíduos de forma ambientalmente adequada; 3) que, em 2004, foi formulado Termo de Ajustamento de Conduta-TAC entre a Cetesb, o Ministério Público e o CIAS, em cujo contexto se previa o encerramento definitivo das atividades do aterro em março de 2006, passando a Cetesb a acompanhar, desde então, a implementação do plano de encerramento; 4) que, nessa época, em decorrência das reclamações feitas pela população do entorno e da constatação da presença de gases na rede coletora de esgoto e na galeria de águas pluviais, o CIAS foi novamente autuado e a Cetesb exigiu que ele adotasse imediatamente medidas emergenciais que minimizassem esses riscos, tendo sido acionados a Defesa Civil, a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros; 5) que a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Paulista iniciou estudos epidemiológicos para verificar e identificar eventuais danos à saúde da população que tivessem relação com a proximidade do aterro; 6) que o óbito ocorrido em junho foi noticiado pela imprensa local com a declaração de que se estava investigando sua ligação com a inalação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

crônica de gás, o que deu lugar a inquérito policial e à exumação do corpo, mas que, até o fechamento desse relatório, não havia manifestação oficial confirmando tal pressuposição; 7) que a cooperação municipal por meio de consórcio de seis municípios mostrou-se eficiente, uma vez que operou adequadamente durante dez anos, mas que a Comissão Especial observou a ocorrência de desarticulação entre os municípios consorciados, que não buscaram mais uma solução comum, mas, sim, individualizada, tendo apenas o município de Jarinú implantado aterro próprio; 8) que, em decorrência dessa dificuldade, a Comissão Especial recomendou que as questões “autonomia municipal *versus* gestão pública” e “poder público *versus* iniciativa privada” fossem discutidas em um seminário. Passou-se à discussão do relatório. A conselheira Nathalie Kiste Malveiro declarou que a situação e as condições do Aterro de Várzea Paulista vinham sendo acompanhadas pela Promotora da cidade, Karina Bagnorati, que havia oferecido as seguintes informações: 1) que, no dia seguinte ao da morte do morador do entorno do aterro, requisitou a instauração de inquérito policial e procedeu-se à exumação do corpo, mas que o atestado de óbito e o laudo da exumação ainda não haviam sido concluídos em virtude da não-identificação da causa *mortis*; 2) que haviam sido requisitados laudos à Cetesb, ao Instituto de Criminalística e ao Departamento de Vigilância Sanitária, e que esses órgãos realizaram vistoria na residência desse morador; 3) que o Departamento de Vigilância Sanitária constatou na residência a existência de condições insalubres, como a presença de muita umidade, concluindo que essas condições podem ter provocado no paciente problemas respiratórios; 4) que esse departamento teve também informações de que esse morador tinha histórico de doenças pulmonares, mas, ouvido o médico que forneceu o atestado de óbito, esse profissional informou que não tinha conhecimento desse histórico; 5) que a Cetesb, por sua vez, reconheceu que o gás metano não tinha efeito cumulativo e o mal que provocaria seria asfixia, e que, até o momento em que emitiu seu laudo, não se tinha estabelecido o nexo de causalidade entre as atividades do aterro e a doença que provocou a morte desse morador; 6) que o Departamento de Vigilância Sanitária e a Prefeitura do Município de Várzea Paulista realizaram levantamentos na região e nos bairros do entorno, concentrando-se em 137 pessoas que fossem representativas das condições de saúde desses moradores, e, a partir deles, se pudesse verificar se as doenças apresentadas se relacionavam ou não com as atividades do aterro; 7) que também foi instaurado inquérito civil para apurar as atividades do aterro, cujo TAC foi recentemente aditado, o qual ampliou o prazo de encerramento das atividades até março de 2006, com a alegação de que a cota prevista como máxima ainda não havia sido atingida. O assessor do conselheiro Mauro Wilken, Carlos Alexandre Silva, comentou que, desde 1995, com a criação da Lei de Crimes Ambientais, os Termos de Ajustamento de Condutas-TACs vinham sendo utilizados como instrumento para aliviar crimes, que acabavam sendo esquecidos, e que viviam no entorno do Aterro de Várzea Paulista – numa área de aproximadamente 500 metros -, no limite mínimo de distância entre as moradias e esse empreendimento, cerca de 1 mil e 600 famílias, ou seja, cerca de 4 mil 641 pessoas; que o aterro, embora tivesse obtido licença de instalação, não obteve a de operação, e, mesmo assim, passou a operar; que o legista do Instituto Médico-Legal enviou laudo para a delegacia de polícia no qual afirmava não ter sido coletado material do pulmão do morador, e que, por esse motivo, o inquérito havia sido paralisado, e, além disso, esse laudo não havia sido assinado por dois legistas como recomendava a legislação; que, embora o Departamento de Vigilância Sanitária tivesse realizado levantamento, até o momento não chegara a nenhuma conclusão, tendo sido proposta a formação de uma comissão com o objetivo de realizar uma investigação epidemiológica com os moradores do entorno a expensas do CIAS; que, em decorrência desses problemas de saúde na população do entorno, era inadmissível que houvesse sido aditado o TAC anteriormente firmado, sem se prever uma contrapartida dos responsáveis por essa situação que atenuasse os problemas de saúde da população; que as vistorias realizadas há dois anos nos poços e cacimbas constataram índices de chumbo e bário, além de 200% de coliformes fecais, e que documentos contendo tais dados faziam parte do processo; que, nas reuniões realizadas sobre o TAC, não foi permitida a participação de representantes das entidades ambientalistas, pois eles foram barrados por policiais na porta do Gabinete do Prefeito onde se desenvolvia a reunião; que era necessário que se realizasse uma reunião no entorno desse aterro e dela participassem representantes da comunidade e das entidades ambientalistas. O conselheiro Célio Berman, depois de declarar que a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representação da SBPC não pôde colaborar com os trabalhos da comissão e que enaltecia a qualidade do relatório produzido, comentou: 1) que esse aterro constituía uma referência para problemas como ausência de procedimentos pré-definidos para o encerramento das atividades, pois não bastava desativar as áreas, que podiam estar comprometidas, e promover sua recuperação com atividades de lazer, 2) que, com o objetivo de discutir os problemas levantados que não eram localizados, seria necessário realizar o seminário proposto pela comissão, principalmente porque a institucionalização de consórcios não teve êxito na solução dos problemas gerados por aterros, e se deveria buscar uma solução que envolvesse as comunidades, os órgãos ambientais e aqueles diretamente relacionados com essa questão, de modo a criar uma situação que contemplasse a implementação dos procedimentos adequados; 3) que, mesmo não sendo possível se comprovar, com evidência, a causalidade existente entre os gases emitidos pelo aterro e a morte do morador de seu entorno, sugeria fosse o assunto examinado com profundidade; 4) que, pelo fato de esses problemas multiplicarem-se a cada dia no Estado de São Paulo, fazia-se necessário constituir um fórum nacional que criasse referências para esse debate. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de declarar que considerava o episódio ocorrido na área do Aterro de Várzea Paulista um dos mais graves problemas de desconformidade ambiental já ocorridos no Estado de São Paulo, porque, efetivamente, em virtude de vazamentos, gases invadiram as residências, fez referências aos riscos que corria a população que vivia no entorno dos aterros e, em seguida, comentou: 1) que vários segmentos erraram nesse processo, entre os quais o Ministério Público, que era uma das partes do acordo feito através do TAC, documento este que declarou sua concordância com a oferta feita à população - com o objetivo de que ela aquiescesse com a continuação das atividades do aterro - de se construir uma praça em um fundo de vale e numa área onde havia drenos de gás metano, para que nela a população praticasse atividades esportivas, cuja realização implica maior consumo de oxigênio, proposta esta da qual discordava veementemente, porque, até mesmo para utilizar esse espaço para fins sociais, se fazia necessário que ele fosse drenado e saneado; 2) que, comprovando essa gestão temerária, ocorreu, além da morte do morador, invasão de gases nas residências do entorno; 3) que, por esses motivos, considerava ser esse o momento adequado para uma reflexão e para se abandonar, sejam quais forem, as posturas corporativas, e se avaliar, de forma muito franca, a situação aí instalada; e 4) que achava necessário que não só fosse realizado um seminário, mas também uma audiência pública, com o objetivo de se aferir o grau de percepção e de compreensão da população acerca dos riscos que corria, como também esclarecê-la, pois, muitas vezes, ela confia cegamente no Poder Público; 5) que, portanto, se faziam necessárias: a) uma avaliação do risco que a população corria; b) a realização de uma audiência pública no local com a presença de técnicos vinculados ao aterro e aos órgãos ambientais, para que debatessem, entre si e com a comunidade, as questões que envolviam riscos; 6) que aproveitava essa oportunidade para manifestar o seu mais profundo e veemente repúdio contra a construção daquela quadra de esporte em fundo de vale e onde ocorria emanação de gases e contra a sugestão de que os moradores nela praticassem esporte; 7) que pedia fosse registrada sua indignação contra esse processo, que se iniciou com o licenciamento desse aterro, como também fosse registrada sua solicitação à Cetesb feita nos seguintes termos: que, ao fazer menção a esse óbito ocorrido no entorno do Aterro de Várzea Paulista, se mantivesse absolutamente isenta, porque, se for comprovada sua ligação com o aterro, seriam responsabilizados todos os setores que permitiram a exposição daquela população. O conselheiro Paulo Figueiredo, depois de manifestar seu protesto contra os TACs e de emitir seu ponto de vista de que esses termos não criavam as condições para a conformação de algumas atividades irregulares e, sim, possibilitavam não só sua continuação como também sua ampliação, como era o caso do aterro acima mencionado, teceu os seguintes comentários: 1) que, na percepção dos ambientalistas, era limitado o alcance desses termos de ajustamento de conduta, pois eles não possuíam qualquer eficácia, especialmente aqueles firmados sobre aterros municipais; 2) que o Aterro de Várzea Paulista estava desconforme do ponto de vista da localização, dada a existência de população em seu entorno; 3) que o relatório apresentado não fez referência à emissão de odor, o que causou mal estar aos moradores do entorno desse aterro; 4) que a destinação social de áreas de um aterro só poderia ser feita se garantida a estabilidade da dinâmica e da cobertura do terreno, e que era inadequada a permissão de seu uso parcial; 5) que, dada a afirmação da Cetesb de que não constatou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

vazamento de gases nas residências após o óbito do morador, era importante averiguarem-se as condições em que foi realizada essa avaliação, ou seja, se foi pontual ou se ela se estendeu ao longo de alguns meses, e se o levantamento foi contínuo ou periódico; 6) que lhe causara preocupação a discussão do laudo médico feita no Plenário e que as circunstâncias da morte eram tão importantes quanto esse atestado. O conselheiro Paulo Nogueira-Neto declarou que os fatos relatados requeriam uma investigação mais aprofundada, pois, quando estava em jogo a vida humana, era preciso dar toda a prioridade a investigação dos fatos que a ameaçavam. A conselheira Lady Virginia esclareceu: 1) ter a Comissão Especial discutido todas essas questões ao longo de dez reuniões, que todas elas foram abertas à participação dos atores envolvidos nesse caso, e que todas as informações foram objeto de investigação; 2) ter o óbito ocorrido posteriormente às vistorias realizadas; 3) ter a Secretaria da Saúde informado que o estabelecimento do nexo causal oferecia dificuldades e que o relatório não havia oferecido informações mais detalhadas porque a comissão não as possuía, e que seus membros preferiram não retardar sua conclusão até que se obtivesse mais informações a esse respeito, embora considerassem necessário fosse aprofundada a investigação sobre essa questão, e que solicitava aos membros dessa comissão que participassem dos trabalhos para que tal aprofundamento se tornasse possível. Depois de o Gerente Regional da Cetesb de Jundiaí, Domenico Tremaroli, oferecer informações sobre o episódio de vazamento de gases e sobre o óbito e a atuação da Cetesb nesse caso, ocorreu uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Carlos Bocuhy, Lady Virgínia Traldi Meneses, Paulo Nogueira-Neto e Nathalie Kiste Malveiro, em cujo contexto se abordaram questões que diziam respeito ao papel da vulnerabilidade em uma avaliação de risco, à abrangência dos laudos emitidos pelos toxicólogos, à importância da vida humana e às ações que prosseguiriam paralelamente ao processo de investigação sobre a morte do morador do entorno desse aterro. Depois de solicitar à Cetesb que apresentasse a metodologia utilizada para o monitoramento dos gases, o conselheiro Carlos Bocuhy propôs que, antes da realização do seminário proposto pela comissão, fosse realizada uma audiência pública para ouvir a comunidade desse entorno. O Diretor do DAIA e conselheiro Pedro Stech declarou que o aterro seria encerrado impreterivelmente em março de 2006, e que essa paralisação concorreria para uma redução significativa da migração de gases, motivo por que considerava inócuo se discutir no seminário a operação desse aterro, mas que considerava oportuna a realização de uma audiência pública para ouvir a população. O conselheiro Carlos Bocuhy reiterou sua proposta, argumentando que o seminário seria uma tentativa de registrar e transformar as questões relacionadas com o Aterro de Várzea Paulista em memória técnica do Conselho, e o conselheiro Paulo Nogueira-Neto solicitou que o monitoramento desse aterro fosse acompanhado de forma detalhada, proposta esta reiterada pelos conselheiros Fábio Dib e Célio Berman. Depois de o conselheiro Francisco José de Toledo Piza ponderar que cabia ao Consem a tarefa de acompanhar esse processo de investigação, manifestaram-se, novamente, ratificando os posicionamentos anteriormente emitidos, os conselheiros Paulo Nogueira-Neto, Lady Virgínia Traldi Meneses, Carlos Bocuhy, Nathalie Kiste Malveiro, Pedro Stech e Francisco José de Toledo Piza. O Secretário-Executivo declarou que, a seu ver, da discussão emergira consenso sobre a aprovação do relatório e também das seguintes recomendações: 1) que os órgãos competentes prossigam com as investigações dos problemas relacionados com o funcionamento do aterro e apresentem relatórios ao Conselho; 2) que o empreendedor estabeleça canal de comunicação contínua com a população envolvida, apresentando-lhe os resultados do monitoramento ambiental e de saúde; 3) que se oficie aos setores de saúde do Estado e do município, solicitando informações sobre a metodologia utilizada no acompanhamento da população envolvida e recomendando ações preventivas urgentes; 4) que se realize audiência pública, no próximo mês de março de 2006, para se aferir a percepção da população sobre o problema; 5) que se realize seminário para se debaterem todas as questões descritas no relatório e relacionadas com o assunto, com vistas à sua solução. Tendo o Plenário concordado, essa proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consem 42/2005. De 23 de novembro de 2005. 217ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 217ª Reunião Plenária Ordinária, apreciou o Relatório da Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento sobre o “Aterro Sanitário de Várzea Paulista”, solicitado por meio da Deliberação**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Consema 17/2004, e decidiu recomendar: 1. que os órgãos competentes prossigam com as investigações dos problemas relacionados com o funcionamento do aterro e apresentem relatórios ao Conselho; 2. que o empreendedor estabeleça canal de comunicação contínua com a população envolvida, apresentando-lhe os resultados do monitoramento ambiental e de saúde; 3. que se oficie aos setores de saúde do Estado e do município, solicitando informações sobre a metodologia utilizada no acompanhamento da população envolvida e recomendando ações preventivas urgentes; 4. que se realize audiência pública, no próximo mês de março de 2006, para se auferir a percepção da população sobre o problema; 5. que se realize seminário para se debaterem todas as questões descritas no relatório e relacionadas com o assunto, com vistas à sua solução.” Depois de declarar que, por se ter esgotado o tempo da reunião, o item 3 da ordem do dia seria transferido para a próxima plenária, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.